



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00864/2019 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O REQUERIMENTO PARA A ISENÇÃO DE IPTU PARA AS IGREJAS OU TEMPLOS DE QUALQUER CULTO EM PLATAFORMA DIGITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo ao artigo 7º da Lei nº 13250, de 27 de dezembro de 2001, com a respectiva alteração posterior, principalmente a dada pela Lei 17092 de 23 de maio de 2019:

"Art. 7º

.....

Parágrafo: Fica autorizado o Poder Executivo a instituir eletronicamente plataforma de acesso ao sistema SDI ou similar para a realização da declaração de isenção do IPTU de igrejas ou templos de qualquer culto, através do Portal da Secretaria Municipal da Fazenda.

....." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

São Paulo, 20 de Dezembro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 88

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.